



Decreto N° 131 - de 19 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 304.193,18 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.193,18 (trezentos e quatro mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 6.000,00

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 1.123,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.123,59

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.123,59

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 30.000,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 80.000,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0047-1.500.000 - 3.3.93.39.00 GESTÃO DA ACISPES - - - - - R\$ 55.270,59

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 55.270,59

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 135.270,59

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.04.122.0021.2.0114-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO - - - - - R\$ 14.000,00

2.06.01.04.122.0021.2.0114-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO - - - - - R\$ 4.000,00

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 76.799,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 94.799,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 94.799,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 304.193,18

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 304.193,18

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 7.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.400,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.400,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 38.799,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 43.799,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 43.799,00



Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo		
2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	18.000,00
2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	35.000,00
2.04.01.15.122.0001.6.0034-1.500.000 - 4.4.90.51.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.000,00
2.04.01.15.451.0018.7.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.123,59
Total da Sub-Unidade 01		60.123,59
Total da Unidade 04		60.123,59
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica		
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.34.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	35.270,59
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.93.39.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02		135.270,59
Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde		
2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.621.000 - 3.3.90.30.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.000,00
2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.621.000 - 4.4.90.52.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04		25.000,00
Sub-Unidade 07 - Investimentos		
2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	5.000,00
Total da Sub-Unidade 07		5.000,00
Total da Unidade 05		165.270,59
Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo		
Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
2.06.02.23.695.0023.2.0104-1.500.000 - 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	12.600,00
Total da Sub-Unidade 02		12.600,00
Total da Unidade 06		12.600,00
Total da Instituição 02		304.193,18
Total Geral Anulado		304.193,18

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 19 de Agosto de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03